

NOTA EDITORIAL
// EDITORIAL

DIREITO.UnB propõe-se a ser um novo espaço de estudos e discussões interdisciplinares em torno de problemas jurídicos. O periódico será publicado em um volume anual, dividido em dois números semestrais, conforme o modelo internacional dos periódicos acadêmicos. Adotamos o modelo bilíngue de publicação em português e inglês ou em espanhol e inglês. Além de sua publicação eletrônica bilíngue, a ser incluída em portais acadêmicos nacionais e internacionais, a Revista terá uma versão impressa em português. A revista é composta das seguintes sessões: 1. Artigos (permanente); 2. Artigos-resenhas (eventual); 3. Comentários e análise de jurisprudência (permanente); 4. Réplicas e trélicas (eventual); 5. Resenhas (permanente); 6. Memória e programação (eventual).

Neste primeiro número, três autores foram convidados a publicar artigos. Gunther Teubner oferece-nos o instigante “O direito diante de sua lei: sobre a (im)possibilidade de auto-reflexão coletiva da modernidade jurídica”, como artigo de abertura. De forma bastante criativa, o autor parte da parábola “Diante da lei”, de Franz Kafka – com referências também a Jorge Luís Borges –, para concluir, paradoxalmente, que o não comunicável do direito só se torna comunicável mediante a forma literária ou artística, não por meio da dogmática jurídica ou da teoria do direito. Em uma leitura singular de Kafka, Teubner sugere que não é o indivíduo concreto que se encontra perante a lei opressiva, mas sim o discurso jurídico, ao buscar compulsivamente a compreensão da lei. O autor parece insinuar que o processamento do paradoxo inerente à “relação misteriosa” entre lei e direito não possa ser viabilizado na perspectiva de uma justiça imanente, mas sim pela justiça como “fórmula transcendência”, o que vai além da dogmática jurídica e da mera legalidade formal.

Marcus Faro de Castro apresenta a relevante contribuição “Novas perspectivas jurídicas sobre a reforma de políticas públicas no Brasil”. Marcus Faro discute, de maneira a mais abalizada, um das perspectivas de análise da relação entre direito e desenvolvimento econômico no Brasil, a Gestão Pública de Capitais (GPC), e, com base em sua crítica a esse modelo, oferece a Análise Jurídica da Política Econômica (AJPE), concebida como apropriada a um novo ativismo estatal na esfera econômica. O autor distancia-se criticamente das formas naturalizadas de compreender a relação entre direito e economia, nos termos da chamada “análise econômica do direito”, conforme a qual a racionalidade do direito é avaliada por uma noção abstrata de mercado, a que as instituições jurídicas deveriam submeter-se para serem consideradas socialmente válidas. Argumenta, ao contrário, com segurança e firmeza acadêmica, no sentido de afirmar o caráter flexível e provisório das ideias e instituições jurídicas, que, em sua plasticidade, são aptas a moldar e condicionar uma pluralidade de “economias de mercado”. Dessa maneira, enfatiza o caráter contingente, não necessário ou ontologicamente pré-definido, das relações entre direito e desenvolvimento econômico.

A antropóloga Rita Laura Segato submeteu, por minha sugestão, as versões inéditas em português e inglês do seu artigo “*Que cada pueblo teja los hilos de su historia: el pluralismo jurídico en diálogo didáctico con legisladores*”, resultado de uma audiência pública em que se discutiu projeto

de lei que propunha a “ultracriminalização” de práticas de comunidades indígenas que tiravam a vida de recém-nascidos com deficiências físicas ou de um dos gêmeos. A impressionante postura crítica de Segato em relação ao projeto serviu à sua radical alteração na Câmara dos Deputados, de tal maneira que este perdeu o caráter penal originário. O artigo oferece elementos relevantes para um aprendizado antropológico que nos advirta das posturas jurídicas etnocêntricas e nos torne capazes de rearticular a nossa identidade constitucional à luz das ordens normativas dos indígenas latino-americanos. A intenção é possibilitar uma maior divulgação do argumento no Brasil e no plano internacional.

Foram aprovados, por *peer/blind review*, quatro artigos, de um total de 38 submissões.

Hauke Brunkhorst apresenta o trabalho “A decapitação do legislador: a crise europeia – paradoxo do capitalismo democrático”. O artigo trata da crise europeia em termos do paradoxo entre o incremento do desenvolvimento constitucional no plano supranacional e a prevalência do “*mindset* gerencialista”, orientado sobretudo pelas exigências do mercado financeiro, sobre o “*mindset* kantiano”, que demandaria a fortificação da autolegislação democrática. Brunkhorst propõe “uma mudança massiva contra a doença mortal do neoliberalismo chamada austeridade”, apontando como alternativa a elevação de tributos, para concluir que, “sem uma luta de classes democrática renovada, transnacional, não há saída da crise”.

Ana Luiza Pinheiro Flauzina contribui com a reflexão crítica “As fronteiras raciais do genocídio”, na qual aponta para as características eurocêntricas da justiça internacional, especialmente ao considerar a questão racial. Na sua análise, as vítimas brancas e europeias do holocausto tiveram e têm tido um tratamento jurídico-internacional extremamente diverso dos “corpos negros” massacrados pelos genocídios. Após uma cuidadosa exposição, ela conclui que “os representantes das elites brancas na diáspora não se encaixam nos padrões de réus na destruição de comunidades negras, porque os sistemas de supremacia branca não devem ser desafiados”.

Ricardo Jacobsen Gloeckner e David Leal da Silva oferecem o artigo “*Criminal compliance*, controle e lógica atuarial: a relativização do *nemo tenetur se detegere*”. Trata-se de um estudo acerca do mecanismo penal chamado “*criminal compliance*”, que, no Brasil, ganhou relevância especialmente com as Leis 9.613/98 e 12.683/12. O dever *compliance* é posto em xeque pelos autores, que o consideram contrário à garantia *nemo tenetur se detegere*, destinada a limitar a ação do Estado na obtenção de provas contra a vontade do suspeito ou acusado. Nessa perspectiva, eles sustentam que tal dever submete o direito penal a uma cultura do controle, à lógica atuarial e à razão econômica. Com base em Michel Foucault, os autores concluem que os “deveres *compliance* são apenas mais um dispositivo de segurança imerso na grande rede de governamentalidade na sociedade pós-disciplinar”, propondo que se investigue “até que ponto são compatíveis com a Constituição da República e quais os limites a serem impostos”.

No artigo intitulado “Dignidade humana, assistência social e mínimo existencial: a decisão do *Bundesverfassungsgericht* que declarou a inconstitucionalidade do valor do benefício pago aos estrangeiros aspirantes a asilo”, João Costa Neto analisa de forma detalhada a decisão referida no título. Ele esclarece a linha argumentativa do Tribunal Constitucional Federal alemão, enfatizando que a decisão fundamentou-se nos princípios da dignidade humana e do mínimo existencial, assim como destacando que o a Corte alemã determinou a modulação de efeitos.

No único artigo-resenha deste número, também aprovado por *peer/blind review*, sob o título “Teologia moral para ouriços: a teoria da justiça de Ronald Dworkin”, Alexandre Araújo Costa faz uma crítica contundente aos argumentos apresentados por Dworkin no seu último livro, “Justiça para ouriços”. O autor afirma a presença de uma tensão entre pressupostos platônicos e uma metodologia aristotélica no liberalismo universalista de Dworkin, fazendo restrições a um modelo de moral objetiva que afasta qualquer crítica filosófica suscetível de questionar os seus pressupostos. Nessa perspectiva, nega *status* filosófico à tese de Dworkin, atribuindo-lhe um significado teológico.

Na sessão de Comentários e análise de jurisprudência, convidamos três renomados constitucionalistas para discutir a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4277 e a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132, favorável à união estável homoafetiva como entidade familiar: Luis Roberto Barroso, Lenio Streck e Leonardo Martins. Enquanto Barroso defende a correção do julgamento do STF, especialmente com base em argumentos principiológicos, Streck e Martins criticam a decisão por atribuir-lhe falta de fundamentação constitucional: Streck, na perspectiva da hermenêutica, faz objeções ao caráter subjetivo e arbitrário do julgamento, com base no seu autoproclamado “bordão” “não se pode dizer qualquer coisa sobre qualquer coisa”; Martins, por sua vez, faz uma crítica à inconsistência metodológica e jurídico-dogmática da decisão, atribuindo-lhe caráter retórico e afirmando a sua insustentabilidade teórica decorrentes da invocação inapropriada de modelos da doutrina jurídica e jurisprudência alemã.

Por fim, na sessão de resenha, são analisados três livros de autores brasileiros: Luis Roberto Barroso, *A dignidade da pessoa humana no direito constitucional contemporâneo: a construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência mundial*, por Gilberto Guerra Pedrosa; Marcus Faro de Castro, *Formas jurídicas e mudança social: interações entre o direito, a filosofia, a política e a economia*, por Carina Calabria; Juliano Zaiden Benvindo, *On the Limits of Constitutional Adjudication: Deconstructing Balancing and Judicial Activism*, por Gabriel Rezende de Souza Pinto. Este é o primeiro passo para o desenvolvimento de uma prática regular de publicação de resenhas não apenas de obras de autores estrangeiros, mas também de acadêmicos brasileiros.

Neste primeiro número, temos a esperança de estarmos fixando o marco inicial de um periódico que sirva de meio para internacionalizar a cultura jurídica brasileira, viabilizando um debate permanente

de acadêmicos interessados em matérias referentes ao direito, especialmente em termos de interdisciplinaridade, dentro do horizonte complexo da sociedade mundial.

Brasília, janeiro de 2014

Marcelo Neves

Editor-Chefe